



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 94

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 10 de Novembro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO
CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA EIRELI
CONTRATO N.º 108/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.416.2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2020

OBJETO: Ref. aquisição de equipamentos/materiais permanentes de uso permanente para o Hospital de Cordeiro (EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 03716.759000/1140-04), objetivando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030100612.154

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.52.00

FONTE: 52

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2020.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto serão os servidores:

- Livia Montechiari Werneck - Matrícula 400121358;
- Roberta Vieira Leite de Sá - Matrícula 40000817;
- Walesca Santos Meirelles - Matrícula 400111158.

VANIALÚCIA VIEIRA HUGUENIN

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO
CONTRATADA: GAGUINHO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CONTRATO N.º 112/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.306.2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2020

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MOVIDOS À GASOLINA, parte mecânica, elétrica, lanternagem em geral, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, alinhamento, geometria, balanceamento e pintura, com fornecimento de peças novas, utilizadas pelas montadoras dos veículos (linha de montagem informada pelo Sistema Audatex) e de materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, nos veículos de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO:	CÓDIGO DA DESPESA:	FONTE/FICHA:	VALOR
1401.1030200612.154	3390.39.00	51/56	R\$20.000,00
1401.1030100932.167	3390.39.00	51/108	R\$30.000,00
1401.1012200602.105	3390.30.00	04/112	R\$27.000,00
1401.1030100932.219	3390.30.00	51/40	R\$45.000,00

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2020.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto serão os servidores:

- Carlos Osório M. Curty, Mat.: 040191235;
- Deborah P. Macedo, Mat.: 44010994.

VANIALÚCIA VIEIRA HUGUENIN

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782
CONTRATO N.º 115/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2020

OBJETO: Ref. a contratação de pessoas jurídicas e/ou Microempreendedores Individuais para prestação de serviços como Facilitadores Sociais em diversas oficinas Socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos e de cidadania, de acordo com a Resolução CNAS nº09/2014, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até **05 (cinco) meses**, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.0824400492.087

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 58

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espirito Santo Rodrigues
Procurador Geral Do Município

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra
Controladora Geral do Município

Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon
Chefe de Gabinete

Bruno Passos Badini
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa Pinto
Secretária De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Fabrcio Barros Pinto
Secretário de Turismo

Renata da Cpsta Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2020.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto serão os servidores:

- Vera Lúcia Patuelii Lopes Boaventura – Matrícula: 400121299 - Assistente Social – Coordenadora da Proteção Social Básica.
- Vanessa Frões Moraes Cruz – Matrícula: 400121227- Assistente Social – Técnica de Gestão.

RENATA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: MERCADO FARINHA LIMA LTDA

CONTRATO N.º 121/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2020

OBJETO: Ref. a aquisição de “CESTA BÁSICA”, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.0824400492.098

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:24

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.0824400492.098

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:04

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2020.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto serão os servidores:

- Marcelo da Silva Correia – Matrícula 060171053 – Cargo: Subsecretário.

RENATA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2020

OBJETO: Constitui o objeto deste a realização de Pregão Presencial, tipo menor preço por global, aplicando-se os benefícios previstos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, visando a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale alimentação (carga única), na modalidade eletrônico, por meio de cartões com tarja magnética e/ou chip de segurança, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 24 de Novembro de 2020, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º. 070/2020, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 10 de Novembro de 2020. Valor estimado/máximo: **R\$ 330.000,00**.

Cordeiro, 10 de Novembro de 2020.

THULIO PRATA SOARES
DIR. DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE A CPL

ITEM	LICITADO/CONTRATADO			1º TAR 01/04/2020			2º TAR 14/04/2020			3º TAR 22/04/2020		
	Quant.	Valor/l	Total	Quant.	Valor/l	Total	Quant.	Valor/l	Total	Quant.	Valor/l	Total
Gasolina Comum	4.000	R\$ 5,169	R\$ 20.676,00	3.598,861	R\$ 4,989	R\$ 17.954,718	3.544,511	R\$ 4,789	R\$ 16.974,663	3.514,231	R\$ 4,689	R\$ 16.478,229
			4º TAR 28/04/2020			REALINHAMENTO						
			Quant.	Valor/l	Total	Quant.	Valor/l	Total				
			3.514,231	R\$ 4,579	R\$ 16.091,664	3.266,771	R\$ 4,779	R\$ 15.611,899				

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato passa ser de **R\$ 19.234,67**, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 01 de julho de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social
Renata da Costa Ferreira
Secretária

Cordeiro J. J. Center Ltda
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 006/2020 DO CONTRATO Nº 007/2020 Pregão Presencial nº 004/2020 Processo Licitatório nº 1087/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 4.12 do Contrato nº 007/2020, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do combustível, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo:

ITEM	LICITADO/CONTRATADO			1º TAR 01/04/2020			2º TAR 14/04/2020			3º TAR 22/04/2020		
	Quant.	Valor/l	Total	Quant.	Valor/l	Total	Quant.	Valor/l	Total	Quant.	Valor/l	Total
Gasolina Comum	35.000	R\$ 5,169	R\$ 180.915,00	28.561	R\$ 4,989	R\$ 142.490,08	27.184,12	R\$ 4,789	R\$ 130.184,751	26.388,56	R\$ 4,689	R\$ 123.735,958
			4º TAR 28/04/2020			5º TAR 01/07/2020			REALINHAMENTO			
			Quant.	Valor/l	Total	Quant.	Valor/l	Total	Quant.	Valor/l	Total	
			25.624,86	R\$ 4,579	R\$ 117.336,234	17.780,158	R\$ 4,779	R\$ 84.971,375	16.777,60	R\$ 4,889	R\$ 82.025,691	

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato passa ser de **R\$ 170.281,20**, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 10 de julho de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde
Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Secretária

Cordeiro J. J. Center Ltda
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 007 DO CONTRATO Nº 005/2020
Pregão Presencial nº 004/2020 **Processo Licitatório nº 1087/2019**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 4.12 do Contrato nº 005/2020, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço da gasolina, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de **R\$ 361.983,74**, passa ser de **R\$ 371.958,25**, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 21 de agosto de 2020

Município de Cordeiro
Luciano Ramos Pinto
Prefeito

Cordeiro J. J. Center Ltda
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 007 DO CONTRATO Nº 007/2020
Pregão Presencial nº 004/2020 **Processo Licitatório nº 1087/2019**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 4.12 do Contrato nº 007/2020, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do combustível, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de **R\$ 170.281,20**, passa ser de **R\$ 171.457,45**, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 21 de agosto de 2020

Fundo Municipal de Saúde
Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Contratante

Cordeiro J. J. Center Ltda
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 007 DO CONTRATO Nº 006/2020
Pregão Presencial nº 004/2020 **Processo Licitatório nº 1087/2019**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 400, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.975/0001-46, representado neste ato pela secretária **Sr^a. RENATA DA COSTA FERREIRA**, portadora do CPF nº. 020.556.1996, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 4.12 do Contrato nº 006/2020, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do combustível, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de **R\$ 19.585,35**, passa ser de **R\$ 19.888,00**, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 21 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social
Renata da Costa Ferreira
Secretária

Cordeiro J. J. Center Ltda
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 007 DO CONTRATO Nº 006/2020
Pregão Presencial nº 004/2020 **Processo Licitatório nº 1087/2019**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 400, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.975/0001-46, representado neste ato pela secretária **Sr^a. RENATA DA COSTA FERREIRA**, portadora do CPF nº. 020.556.1996, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 4.12 do Contrato nº 006/2020, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do combustível, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de **R\$ 19.585,35**, passa ser de **R\$ 19.888,00**, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 21 de agosto de 2020

Fundo Municipal de Assistência Social
Renata da Costa Ferreira
Secretária

Cordeiro J. J. Center Ltda
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 008 DO CONTRATO Nº 007/2020
Pregão Presencial nº 004/2020 **Processo Licitatório nº 1087/2019**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 4.12 do Contrato nº 007/2020, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do combustível, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de **R\$ 171.457,45**, passa ser de **R\$ 172.430,58**, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 26 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Contratante

Cordeiro J. J. Center Ltda
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 008 DO CONTRATO Nº 006/2020
Pregão Presencial nº 004/2020 **Processo Licitatório nº 1087/2019**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 400, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.975/0001-46, representado neste ato pela secretária Sr^a. **RENATA DA COSTA FERREIRA**, portadora do CPF nº. 020.556.1996, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 4.12 do Contrato nº 006/2020, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do combustível, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de **R\$ 19.888,00**, passa ser de **R\$ 20.210,56**, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 25 de agosto de 2020

Fundo Municipal de Assistência Social
Renata da Costa Ferreira
Secretária

Cordeiro J. J. Center Ltda
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur
Contratada

IPAMC

PORTARIA Nº 030/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 002/2016 que aposentou Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 19 de Janeiro de 2016, a servidora desta municipalidade Senhora **JANELVIRA DE CARVALHO TEIXEIRA** – Matrícula nº 30081095 – PROFESSORA, Classe I, Nível E, Referência 13, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores. (Processo TCE/RJ nº 830.484-5/2016)

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015)	R\$ 4.267,70
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 1.942,97
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
Total dos proventos	R\$ 6.260,67

(Seis mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 26 de Outubro de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 021/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - FICA instituída Comissão específica para promover o levantamento geral dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ identificando os bens cadastrados, não cadastrados e inservíveis.

Parágrafo Único. A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro.

- I- FABRÍCIO DE OLIVEIRA FERREIRA;
- II- ALINE PEREIRA GUARALDE;
- III- TATIANA PACHECO GUIMARÃES GOMES;
- IV- SELMA CALVO PALMA – Suplente;
- V- MÁRCIA EMYDIO DE SOUZA - Suplente;

Art. 2º - A Comissão encaminhará ao Setor Patrimonial no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, relatório específico para as incorporações, baixas em razão do levantamento promovido, detalhadamente pormenorizando a situação física e jurídica dos bens.

Art. 3º - Os Bens Inservíveis identificados pela comissão serão encaminhados ao Setor Patrimonial do Legislativo para a respectiva baixa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Elielson Elias Mendes
Presidente

Cordeiro, 03 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 022/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte: **PORTARIA:**
Art.1º - Exonera CIDCLEY GOMES DE ARAÚJO do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, índice CCIV, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 25 de setembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 25 de setembro de 2020.

ELIELSON ELIAS MENDES
Presidente

PORTARIA Nº 023/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte: **PORTARIA:**

Art.1º - Exonera HUMBERTO ALENCAR MIRANDA CAMPOS do cargo em Comissão de Assessor Especial de Imprensa, índice CCIV, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de outubro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2020.

ELIELSON ELIAS MENDES
Presidente

PORTARIA Nº 024/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte: **PORTARIA:**

Art.1º - Nomeia HUMBERTO ALENCAR MIRANDA CAMPOS para o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, índice CCIV, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de outubro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2020.

ELIELSON ELIAS MENDES
Presidente

PORTARIA Nº 025/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte: **PORTARIA:**

Art. 1º - Designar os servidores: HUMBERTO ALENCAR MIRANDA CAMPOS, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula sob o nº 00617; FABRICIO DE OLIVEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula sob o nº 20121015 e MARCUS VINICIUS TORRES GONÇALVES ocupante do cargo de Motorista, matrícula sob o nº 20042009, para atuarem como fiscais de contratos administrativos, celebrados pela Câmara Municipal de Cordeiro, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 065/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2020.

ELIELSON ELIAS MENDES
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

Página 1 de 1

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/05/2020 a 31/05/2020

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL	204.877,29		204.877,29
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
IMSS	7.163,90			Bastos a Pagar	0,00		
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.427,44			Cotas Financeiras	0,00		
INRF	10.038,69			Consignações	34.712,56		34.712,56
ISS	16,30			Valor Consignado e Retido de			
SINDCOR	123,67			Empenho			26.726,13
BENEFÍCIOS DE APLICAÇÕES				Fluxo de Investimentos			0,00
FINANCEIRAS	88,39			TOTAL GERAL DESPESA			266.315,98
PPPS - RETENÇÕES SOBRE	7.956,13			DESPESA PERÍODO ANTERIOR			1.126.856,99
BENEFÍCIOS E VANTAGENS				DESPESA ATÉ PERÍODO			1.393.172,97
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	280.467,03	307.251,55		SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
Fluxo de Investimentos		0,00		Saldo em Caixa	0,00		
TOTAL GERAL DA RECEITA		307.251,55		Saldo em Bancos	320.848,53		
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			1.227.174,14	Outras Responsabilidades	0,00		320.848,53
RECEITA ATÉ PERÍODO			1.534.425,69	TOTAL GERAL			1.714.021,50
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR							
Em Caixa	0,00						
Em Bancos	179.595,81						
Outras Responsabilidades	0,00		179.595,81				
TOTAL GERAL			1.714.021,50				

João Helton Oliveira Rochaey
Chefe de Tesouraria
Mat.:00213

Elielem Elias Mendes
Presidente
Mat.:

Jorge Henrique Cabral de Souza
Técnico em Contabilidade
Mat.:CRC: RJ-086881/G-0

Erika Ramo Matias
Controlador Interno
Mat.:CRC: RJ-082305/G-7

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

Página 1 de 1

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/06/2020 a 30/06/2020

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL	184.305,74		184.305,74
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
IMSS	7.163,90			Bastos a Pagar	0,00		
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.787,98			Cotas Financeiras	0,00		
INRF	9.703,28			Consignações	18.778,83		18.778,83
ISS	16,30			Valor Consignado e Retido de			
SINDCOR	123,67			Empenho			26.751,26
BENEFÍCIOS DE APLICAÇÕES				Fluxo de Investimentos			0,00
FINANCEIRAS	131,50			TOTAL GERAL DESPESA			229.835,83
PPPS - RETENÇÕES SOBRE	7.956,13			DESPESA PERÍODO ANTERIOR			1.393.172,97
BENEFÍCIOS E VANTAGENS				DESPESA ATÉ PERÍODO			1.623.008,80
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	280.467,03	307.349,79		SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
Fluxo de Investimentos		0,00		Saldo em Caixa	0,00		
TOTAL GERAL DA RECEITA		307.349,79		Saldo em Bancos	398.362,49		
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			1.534.425,69	Outras Responsabilidades	0,00		398.362,49
RECEITA ATÉ PERÍODO			1.841.775,48	TOTAL GERAL			2.021.371,29
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR							
Em Caixa	0,00						
Em Bancos	179.595,81						
Outras Responsabilidades	0,00		179.595,81				
TOTAL GERAL			2.021.371,29				

João Helton Oliveira Rochaey
Chefe de Tesouraria
Mat.:00213

Elielem Elias Mendes
Presidente
Mat.:

Jorge Henrique Cabral de Souza
Técnico em Contabilidade
Mat.:CRC: RJ-086881/G-0

Erika Ramo Matias
Controlador Interno
Mat.:CRC: RJ-082305/G-7

Desenvolvido por SAPITUR